

REQUERIMENTO COM TERMO DE REFERENCIA

EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL.

O Responsável pela unidade administrativa abaixo identificado vem respeitosamente perante vossa excelência requerer a competente autorização para aquisição através de procedimento licitatório ou por dispensa, o objeto abaixo descrito.

1- Objeto

Profissional para ministrar aulas para a Banda Municipal com duração de 04 horas semanais, contendo teoria musical e técnica instrumental seguida de arranjos musicais para a banda. Ensaios e apresentações.

2- Justificativa

A contratação de serviços musicais do maestro para ministrar aulas para a banda municipal, no intuito do desenvolvimento cultural, de novos músicos. Profissional especializado em prestação de serviço a órgão público, que trabalhem a inclusão social humana e com conhecimentos e experiências musicais.

ESPECIFICAÇÕES DOS BENS E SERVICOS

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR MEDIO	VALOR TOTAL
01	01	Profissional para ministrar aulas para a Banda Municipal com duração de 04 horas semanais, contendo teoria musical e técnica instrumental seguida de arranjos musicais para a banda. Ensaios e apresentações.	3.016,66	36.200,00
TOTAL				36.200,00

LOCAIS DE ENTRAGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DO SERVIÇOS

Os itens deveram ser entregues na secretaria de cultura e esportes, conforme a necessidade, mediante a solicitação, entregas e despesas com as mesmas são de inteira responsabilidade da licitante vencedora.

PLAZO DE ENTREGA

Entrega de imediato ao solicitado;

ESTIMATIVA DE VALOR

O valor estimado da contratação do serviço, ou aquisição de bens deverá ser baseado:

I – Ao menor preço no caso de dispensa de licitação;

II – À média dos dois menores orçamentos, nos casos de licitação, os orçamentos poderão ser realizados através de formulários padronizados;

CRITERIOS DE ACEITABILIDADE

Conforme artigo 73 de lei 8.666/93:

Art. 73. Executado o contrato o seu objeto será recebido

I – em se tratando de obras e serviços:

- a) Provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contrato;
- b) Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 desta lei;

II – em se tratando de compras e locação de equipamento;

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação:
- b) Definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Realizado três orçamentos em anexo.

DISPOSIÇÕES GERAIS/ INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Sendo o que se apresenta para o momento reitero votos de elevada estima e apreço.

Santa Maria do Oeste, 23 de junho de 2022



JORLEI GEFFER

Secretário de Cultura Esporte e Lazer

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 24 /2022.****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”;

Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço. (...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

Nome do ordenador responsável pela demanda: Jorlei Geffer

Cargo: Secretário

E-mail institucional:

secretariadeesportessmo@gmail.com

TEL/Ramal:

(42)998269291

2 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior:

: 100/2021

Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:

: PREGÃO

Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA

: José Alexandre Gonçalves

Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso

: Não se aplica

Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas

: Não se aplica

Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas

: José Alexandre Gonçalves

Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior

: Não se aplica



Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:	
A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente () Insatisfatoriamente ()
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Não se aplica
Prazo sugerido para a Contratação	:	Imediato
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	Imediato
Fonte de Recurso	:	Federal () Estadual () Municipal (x)
Indicação da dotação orçamentaria	:	Em anexo
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Não se aplica
Regime regente da contratação:	:	(x) Lei 8.666/1993 () Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim () Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS DO MAESTRO PARA MINISTRAR AULAS PARA A BANDA MUNICIPAL, NO INTUITO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL, DE NOVOS MUSICOS. PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A ORGÃO PÚBLICO, QUE TRABALHEM A INCLUSÃO SOCIAL HUMANA E COM CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS MUSICAIS.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

ITEM	PRODUTO	Detalhamento
1	MAESTRO(Regente)	Profissional para ministrar aulas para a Banda Municipal com duração de 04 horas semanais, contendo teoria musical e técnica instrumental seguida de arranjos musicais para a banda. Ensaios e apresentações.

**4.1. Das Quantidades Estimadas dos Produtos/Serviços Solicitados**

1	MAESTRO(Regente) Profissional para ministrar aulas para a Banda Municipal com duração de 04 horas semanais, contendo teoria musical e técnica instrumental seguida de arranjos musicais para a banda. Ensaios e apresentações.	3.016,66	36.200,00

Documentos anexos:

Data: 23 / 06 / 2022

Responsável Técnico
(Carimbo e nº Carteira profissional)

Equipe de Apoio

Data: 23 / 06 / 2022

Autoridade que autoriza a realização dos ETPs



RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº24/2022
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 24/2022

OBJETO:

INTERESSADO (S): Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
RESPONSÁVEL: JORLEI GEFFER

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefina o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não consta.

1.4 Licitação Anterior

Processo licitatório nº 078/2021
Pregão presencial nº 017/2021
Contrato administrativo nº 100/2021

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial

A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS DO MAESTRO PARA MINISTRAR AULAS PARA A BANDA MUNICIPAL, NO INTUITO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL, DE NOVOS MUSICOS. PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A ORGÃO PÚBLICO, QUE TRABALHEM A INCLUSÃO SOCIAL HUMANA E COM CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS MUSICAIS.

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se aplica



1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico das Secretarias Demandantes.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de um maestro profissional para ministrar aulas de instrumentos musicais que compõe a banda municipal semanalmente, através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer em datas cívicas, comemorativas, natalinas, dentre outros eventos, em regime de prestação parcelada, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

3. DO OBJETO

Esta licitação tem por OBJETO a CONTRATAÇÃO DE MAESTRO PROFISSIONAL NA ÁREA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS QUE COMPÕE A BANDA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, pelo período de 12 (doze) meses.

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

1	MAESTRO(Regente)	Profissional para ministrar aulas para a Banda Municipal com duração de 04 horas semanais, contendo teoria musical e técnica instrumental seguida de arranjos musicais para a banda. Ensaios e apresentações	PESSOA(Individuo)	3.016,66	36.200,00
---	------------------	--	-------------------	----------	-----------

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

A solicitação ocorrerá através de requisição efetuada pelo sistema, sendo enviada ao contratado, para que providencie a entrega do produto.

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

Imediato.

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

O trabalho será realizado num prédio pertencente a prefeitura, com deslocamento para eventuais eventos dentro e fora do município.

5.4 Da Vigência da Contratação

O prazo de contratação é de 12 meses, a contar a partir da data de assinatura do contrato licitatório,



5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

O Contratado tem como responsabilidade, entregar o produto em ótimas condições, no prazo estipulado entre as partes, e no local já determinado pela clausula 5.3.

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa das quantidades foi utilizada a quantidade solicitada, na licitação anterior realizada em julho de 2021, juntamente com a estimativa de obras a serem realizadas.

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foram consultadas as empresas, ANAS MUSICAIS, ODAIR JOSÉ NUNES DA SILVA, ATELIER DE SOPRO ambas atuantes na área do objeto.

O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, conforme relação anexa.

ITENS				MÉDIA UNITÁRIA	MEDIA TOTAL
1	MAESTRO(Regente)	Profissional para ministrar aulas para a Banda Municipal com duração de 04 horas semanais, contendo teoria	PESSOA(Individuo)	3.016,66	36.200,00



		musical e técnica instrumental seguida de arranjos musicais para a banda. Ensaios e apresentações			

8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos:

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A CONTRATAÇÃO DO MAESTRO QUE SERÁ O PROFISSIONAL RESPONSÁVEL POR DIRIGIR A BANDA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica..

11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Pretende-se com essa licitação que o profissional musical (maestro) que irá acompanhar e orientar dentro de seus conhecimentos musicais, os membros que compõe a Banda Municipal.

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Não se aplica	Não se aplica
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não consta.



16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

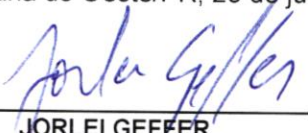
NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

JUSTIFICATIVA:

18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 23 de junho de 2022.



JORLEI GEFFER
Sec. Mun. Esporte, cultura e lazer



ELIZABETE MUNHOZ
Diretora cultural.

19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 23 de junho de 2022.



ADÃO DE LIMA SANTANA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



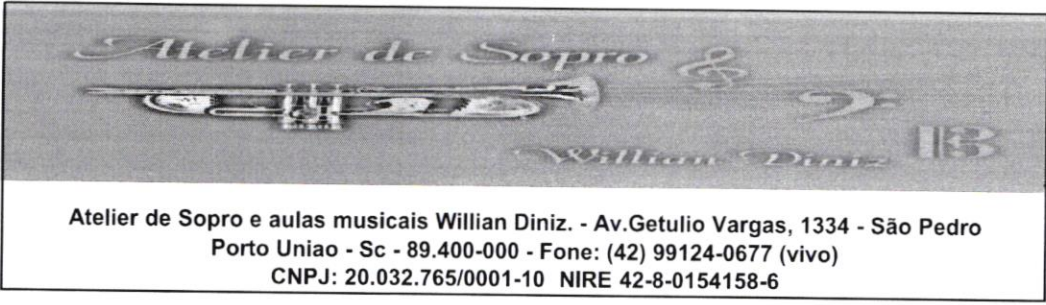
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 23 / 06 / 2022.

Irenes

Secretário Municipal de Administração



ORÇAMENTO Nº: 710 / 23-06-2022

Descrição	Unt mês	Total 12 meses
Aulas para banda municipal de Santa Maria do Oeste	R\$ 3,050.00	R\$36.600.00
Ministradas 04:00hr semanais		
TOTAL		R\$36.600.00


OBSERVAÇÕES: Serão ministradas aulas de musica para banda Municipal.

Maestro: willian Diniz

Porto União, 23 de Junho de 2022

Cliente: Prefeitura Municipal de Santa Mariado Oeste

Condições de pagamento: Mensal
Validade do orçamento: 60 dias


Maestro

Contato: atelierdesoprowd@outlook.com

20.032.765/0001-10
WILLIAN FRANCISCO DINIZ
Av. Getúlio Vargas, 1334 - São Pedro
CEP 89400-000 - Porto União - SC
RESPONSÁVEL

ORÇAMENTO 15/2022

PROPOSTA COMERCIAL À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

ITEM	UND	Descrição	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
01	04h Semanais	MAESTRO profissional responsável por dirigir a Banda Municipal de Santa Maria do Oeste, conduzir o grupo de músicos em suas atividades durante as apresentações, bem como nos seus ensaios e estudos teóricos musicais.	R\$ 3.100,00	R\$ 37.200,00

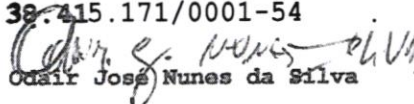
Data: 22/06/2022

Orçamento valido por 90 dias.

Proponente: ODAIR JOSE NUNES DA SILVA

CNPJ: 38.415.171/0001-54

Assinatura e carimbo do Responsável

| 38.415.171/0001-54

 Odair José Nunes da Silva
 RUA SOROCABA, N° 160
 CONRADINHO 85055-090
 | GUARAPUAVA - PR 1

ORÇAMENTO 022/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
BANDA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 12 MESES
01	SERVIÇO DE MAESTRO REGENTE Aulas para a Banda Municipal com duração de 04 horas semanais, contendo teoria musical e técnica instrumental seguida de arranjos musicais para a Banda. Ensaaios e apresentações.	R\$ 2.900,00	R\$34.800,00

Empresa: ANAS MUSICAIS

Rua: Alcindo Cardoso Teixeira nº400 Bairro Santana Guarapuava-Pr

CNPJ: 31.635.785/0001-00

Guarapuava, 21 de Junho de 2022.

Proposta valida por 60 dias


Maestro Regente Rodrigo Correa Santos

RODRIGO C. SANTOS
Maestro - OMB 16052

CPF 004.251.979-99

O.M.B. 16052



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 128/2022

PLS. J6

Equipário

Página 1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	13/07/2022	1
128	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
109619-2	JORLEI GEFFER	0/2022	
Local			
69	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA ESPORTE E LAZER		
Órgão			
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER		
Forma de pagamento		<i>Tipo</i>	
<i>Descrição</i>	CONFORME A ENTREGA E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL	Depósito bancário	
Entrega		<i>Prazo</i>	
<i>Local</i>		Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE MAESTRO PROFISSIONAL NA ÁREA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS QUE COMPÕE A BANDA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÚSICAIS DO MAESTRO PARA MINISTRAR AULAS PARA A BANDA MUNICIPAL, NO INTUITO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL, DE NOVOS MÚSICOS. PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM RESTAÇÃO DE SERVIÇO A ORGÃO PÚBLICO, QUETRABALHEM A INCLUSÃO SOCIAL HUMANA E COM CONHECIMENTOS EXPERIENCIAS MÚSICAIS.

Lote

001 Lote 001

<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
012219	MAESTRO (REGENTE)	UN	12,00	2.900,00	34.800,00
	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS PARA A BANDA MUNICIPAL COM DURAÇÃO DE 04 HORAS SEMANAIS, CNTENDO TEORIA MUSICAL E TÉCNICA INSTRUMENTAL SEGUIDA DEARRANJOS MÚSICAIS PARA A BANDA. ENSAIOS E APRESENTAÇÕES.				
				TOTAL	34.800,00
				TOTAL GERAL	34.800,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

PLS ↓ 7

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Laser, solicitando a **“CONTRATAÇÃO DE MAESTRO PROFISSIONAL NA ÁREA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS QUE COMPÕE A BANDA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item.

Cujo valor estima-se em R\$ 34.800,00 (Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais).

Santa Maria do Oeste, 28 de Setembro de 2022.

**OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL**



Município de Santa Maria do Oeste - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 15/07/2022

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F - PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)

	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER				
002 DEPARTAMENTO DE CULTURA				
13.392.1301.2049 Atividades do Departamento de Cultura	40.000,00	40.000,00	20.930,00	19.070,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	40.000,00	20.930,00	19.070,00
02210 E 00000 000001107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	17.430,00	2.570,00
13.392.1301.2050 Apoio a Eventos e Promoções Culturais	20.000,00	20.000,00	17.430,00	2.570,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	20.000,00	3.500,00	16.500,00
02240 E 00000 000001107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00	20.930,00	19.070,00
Total Geral				

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 15/07/2022
 Orgão entre: 09 e 09
 Unidade entre: 002 e 002
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora - CRC-PR 052099/1
 CPF: 036.934.189-93

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



FLS. 19

Identificação

Nome Empresarial

RODRIGO CORREA DOS SANTOS 00425197999

Nome do Empresário

RODRIGO CORREA DOS SANTOS

Nome Fantasia

ANAS MÚSICAS

Capital Social

1,00

Número Identidade

70270900

Órgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

004.251.979-99

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

28/09/2018

Número de Registro

CNPJ

31.635.785/0001-00

Endereço Comercial

CEP

85070-290

Bairro

SANTANA

Logradouro

RUA ALCINDO CARDOSO TEIXEIRA

Município

GUARAPUAVA

Número

400

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

28/09/2018

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Professor(a) particular, independente

Atividade Principal (CNAE)

85.99-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

85.92-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldompeendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/cConsulta.asp>.

Número do Recibo
ME27309923

Número do Identificador
00000425197999

Data de Emissão
27/11/2020

PLS. 20





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.635.785/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/09/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL RODRIGO CORREA DOS SANTOS 00425197999
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANAS MÚSICAIS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R ALCINDO CARDOSO TEIXEIRA	NÚMERO 400	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 85.070-290	BAIRRO/DISTRITO SANTANA	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
--------------------------	-----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 9925-4526
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/09/2022** às **08:48:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RODRIGO CORREA DOS SANTOS 00425197999
CNPJ: 31.635.785/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

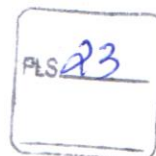
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:23:39 do dia 28/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2022.

Código de controle da certidão: **3C0C.C676.3712.4614**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.635.785/0001-00

Razão Social: RODRIGO CORREA DOS SANTOS 0042519799

Endereço: R ALCINDO CARDOSO TEIXEIRA 400 / SANTANA / GUARAPUAVA / PR /
85070-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2022 a 22/10/2022

Certificação Número: 2022092304133479930302

Informação obtida em 28/09/2022 08:51:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGO CORREA DOS SANTOS 00425197999 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.635.785/0001-00
Certidão n°: 32370507/2022
Expedição: 28/09/2022, às 08:52:11
Validade: 27/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGO CORREA DOS SANTOS 00425197999 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.635.785/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Claretiano

CENTRO UNIVERSITÁRIO

Certificado

Certificamos que Rodrigo Corrêa dos Santos, R.G. 7.027.090-0/PR, concluiu o Curso de Pós-Graduação (Lato Sensu), em nível de Especialização em "Educação Musical", na Área de Concentração de Educação, em 18 de dezembro de 2021, com carga horária total de 360 horas.

Batatais, 21 de março de 2022.

Leonor

Léa Mara Leitis Dal Pícolo Biagini
R.G. 17.065.999-9 - Secretária Geral

Ally C. de S.
Concluinte

Dr. Sérgio Ibanor Piva

Dr. Pe. Sérgio Ibanor Piva
R.G. 9.442.672 - Reitor

PLS 25

CLARETIANO - CENTRO UNIVERSITÁRIO

Ação Educacional Claretiana - CNPJ 44.943.835/0001-50

*Recredenciado pela Portaria nº 113, de 23 de janeiro de 2020
(D.O.U. de 27 de janeiro de 2020, Seção I, pág. 33)*

Educação Musical

Este curso foi ministrado de acordo com o Artigo 198 e 316 do Regimento Geral do Claretiano – Centro Universitário, Inciso III do Artigo 44 da Lei nº 9.394/96 (LDB); Resolução nº 1, do CNE de 06/04/2018 e Portaria nº 684, de 26/05/2017, publicada no D.O.U de 29/05/2017 pelo Ministério da Educação.

Período do Curso: 13/01/2021 a 18/12/2021

Departamento de Registro de Diplomas

Certificado Registrado sob o nº 7442

Livro nº 001, Folha 7442

Processo nº 2022/01

de acordo com o artigo 29 do Decreto nº 9.235 de 15 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2017.

Batatais, 18 de abril de 2022.



Daiana Nara Fernandes

R.G. 34.589.280-X

Supervisora de Registro de Diplomas



Claretiano

CENTRO UNIVERSITÁRIO

O Reitor do Claretiano - Centro Universitário, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de Música (Licenciatura) na data de 16/12/2019 e a colação de grau na data de 14/03/2020, confere o Título de Licenciado a

Rodrigo Corrêa dos Santos

portador da Cédula de Identidade nº 7.027.090-0 SESP/PR, de nacionalidade brasileira, nascido em 16 de janeiro de 1978, natural de Guarapuava, Estado do Paraná e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa usufruir de todos os direitos e prerrogativas legais.

Batatais, 15 de junho de 2020.

Léa Mara Lelis Dal Pícolo Biagini
R.G. 17.065.999-9 - Secretária Geral

Diplomado

Dr. Pe. Sérgio Ibanor Piya
R.G. 9.442.672 - Reitor

CLARETIANO - CENTRO UNIVERSITÁRIO

claretiano.edu.br/diploma

Ação Educacional Claretiana - CNPJ 44.943.835/0001-50

Recredenciado pela Portaria nº 113, de 23 de janeiro de 2020
(D.O.U. de 27 de janeiro de 2020, Seção I, pág. 33)

Música (Licenciatura)

*Renovado o Reconhecimento pela Portaria nº 913 de 27/12/2018 -
publicada no D.O.U. de 28/12/2018, seção I, pág. 134*

Departamento de Registro de Diplomas

Diploma Registrado sob o nº 23878

Livro nº 002, Folha 23878

Processo nº 2020/01

de acordo com o disposto no § 2º do artigo 99 do Decreto nº
9.235 de 15 de dezembro de 2017, publicado no Diário
Oficial da União de 18 de dezembro de 2017.
Bataiais, 14 de setembro de 2020.

Daiana Nara Fernandes

Daiana Nara Fernandes
Supervisora de Registro de Diplomas



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FANFARRAS E BANDAS

Rua José Júlio Cleto da Silva, 330 - União da Vitória - Pr - Cep. 84600-000

00.350.623/0001-94

Federação Paraense
de Fanfarras e Bandas

Rua Coronel Duicido 1901 - Centro
84010-280 Ponta Grossa - PR

Sub-sede Rua José Júlio Cleto da Silva, 330
84600-000 União da Vitória - PR

Encontro de Maestros e Dirigentes

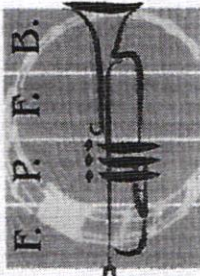
CERTIFICADO

Certificamos que RODRIGO CORREIA DOS SANTOS – CPF 004251979-99 - RG 7027090-0 - PR, participou do Encontro de Maestros e Dirigentes – Modalidade: Formação de Maestros, realizado pela Federação Paraense de Fanfarras e Bandas em Santa Fé – PR, nos dias 18 e 19 de Julho de 2015, com duração de 20 horas.

JOSÉ CARLOS GONÇALVES
Presidente da FPF B

BERENICE A. G. GONÇALVES
Secretária da FPF B

União da Vitória, 20 de julho de 2015.



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FANFARRAS E BANDAS

Rua José Júlio Cleto da Silva, 330 - União da Vitória - Pr - Cep. 84600-000

00.350.623/0001-94 Encontro de Maestros e Dirigentes

Federação Paranaense
de Fanfarras e Bandas

Rua Coronel Dutra 1901 - Centro
84010-280 Ponta Grossa - PR

Sub-sede Rua José Júlio Cleto da Silva, 330
84600-000 União da Vitória - PR

CERTIFICADO

Certificamos que RODRIGO CORREIA DOS SANTOS - CPF 004251979-99 - RG 7027090-0 - PR, participou do Encontro de Maestros e Dirigentes - Modalidade: Formação de Maestros, realizado pela Federação Paranaense de Fanfarras e Bandas em União da Vitória - PR, nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2016, com duração de 20 horas.

JOSÉ CARLOS GONÇALVES
Presidente da FPFBB

BERENICE A. G. GONÇALVES
Secretária da FPFBB

União da Vitória, 14 de fevereiro de 2016.



Certificamos que o Senhor (a) **RODRIGO CORREA DOS SANTOS**

participou da oficina **REGÊNCIA E PRÁTICA DE BANDA**

ministrada por **EMANOEL MARTINEZ** de **31/03 E 01 /04/2004**

realizada em **CANDÓI**, município integrante da regional **07**

com carga horária de **16** horas.

Curitiba **10 05 2004**

Coordenador de Ação Cultural
SEEC

R. A. de G.

Coordenador do Programa
Paraná Fazendo Arte



Cultura
Secretaria de Estado

PLS 31



INSTITUTO LIVRE DE MÚSICA ROBSON DOS SANTOS

CNPJ: 11.450.639/0001-95

CERTIFICADO

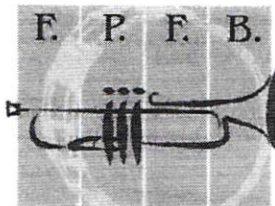
Certificamos que aluno (a) **RODRIGO CORREA DOS SANTOS portador do RG: 7.027.090-0 PR e do CPF: 004.251.979-99** concluiu **CURSO DE TEORIA MUSICAL, HARMONIZAÇÃO E PRÁTICA INSTRUMENTAL** oferecido pelo **INSTITUTO LIVRE DE MÚSICA ROBSON DOS SANTOS**, , num total de **150 HORAS**, com frequência de 100% de aproveitamento.

Bituruna, 12 de Outubro de 2011.

Mto. Robson dos Santos
Diretor do Instituto
Registro na Ordem dos Músicos do Brasil
Nº P1722

Robson M. dos Santos
Reg. OMB/B 1722
RG: 3846342

PLS. 32



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FANFARRAS E BANDAS
Rua José Júlio Cleto da Silva, 330
União da Vitória - Paraná
CEP. 84600-000- Fones: (042)988015156 - ou (042)3522-8727

Declaração

Declaro para fins de comprovação que o senhor RODRIGO CORREIA DOS SANTOS – CPF 004251979-99 - RG 7027090-0 - PR desempenha junto à Federação Paranaense de Fanfarras e Bandas um importante trabalho como maestro na formação de Bandas e Fanfarras desde o ano de 2004, sendo filiado à Federação Paranaense de Fanfarras e Bandas e à Confederação Nacional de Bandas e Fanfarras com a participação em eventos cívicos, festivos e de competição, onde tem alcançado excelentes resultados.

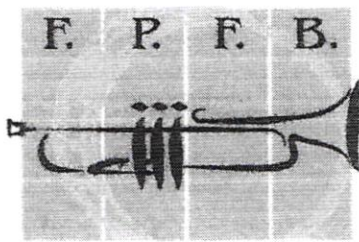
Por ser verdade firmo a presente declaração.

00.350.623/0001-94
Federação Paranaense de Fanfarras e Bandas
Rua Coronel Dulcídio 1901 - Centro
84010-280 Ponta Grossa - PR
Sub-sede Rua José Júlio Cleto da Silva, 330
84600-000 União da Vitória - PR

JOSE CARLOS GONCALVES

Presidente da Federação Paranaense de Fanfarras e Bandas

União da Vitória, 02 de dezembro de 2016.



Federação Paranaense de Fanfarras e Bandas
Rua José Júlio Cleto da Silva, 330
União da Vitória - Paraná - CEP - 84.600-000
(042)88015156 ou (042)35228727
CNPJ 00350623/0001-94

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa Jurídica **MEI RODRIGO CORREA DOS SANTOS, CNPJ Nº 31.635.785/0001-00**, localizada a Rua Alcindo Cardoso Teixeira, 400, bairro Santana, Guarapuava - PR – Fone 42 9 99254526, CEP 85.070 - 290, é Prestador de Serviços Idônea, como professor de Música, atendendo sempre os prazos estipulados bem como promovendo o desenvolvimento musical teórico e pratico dos alunos.

Atestamos ainda, que o professor já prestou serviços junto a **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FANFARRAS E BANDAS**, assim como em vários Municípios do Paraná e cumpriu corretamente com estrita obediência todos os contratos, e os serviços foram de qualidade satisfatória, suprimdo as necessidades e alcançando os objetivos previstos.

União Vitória - PR, 23 de junho de 2021.

José Carlos Gonçalves
Presidente da federação Paranaense de Fanfarras e Bandas
CNPJ: 00.350.653/0001-94

00.350.623/0001-94
Federação Paranaense de Fanfarras e Bandas
Rua Coronel Dulcídio 1901 - Centro
84010-280 Ponta Grossa - PR
Sub-sede Rua José Júlio Cleto da Silva, 330
84600-000 União da Vitória - PR



8033427-14194-DMP-210617

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que **RODRIGO CORRÊA DOS SANTOS**, R.A. nº. 8033427 e R.G. 7.027.090-0, está regularmente matriculado e cursando o curso de Pós-Graduação em nível de Especialização (Lato Sensu), na área de **EDUCAÇÃO**, denominado **EDUCAÇÃO MUSICAL**, desta Instituição, no ano letivo de 2021/01, sendo que o mesmo iniciou-se na data 13/01/2021 e com término previsto para 18/12/2021, com uma carga horária de 360 horas.

Declaro outrossim, que o mesmo está de acordo com a Resolução nº 1, do CNE de 06/04/2018 e Portaria nº 684, de 26/05/2017, publicada no D.O.U de 29/05/2017 pelo Ministério da Educação.

Batatais, 17 de junho de 2021.

Claretiano - Centro Universitário

Recredenciado pela Portaria nº 113, de 23 de janeiro de 2020 - (D.O.U. de 27 de janeiro de 2020, Seção 1, pág. 33)

Lea Mara Lelis Dal Picolo Biagini
R.G. 17.065.999-9
Secretária Geral
Assinatura Eletrônica

Batatais - SP
Rua Dom Bosco, 466
Castelo - 14300-172
(16)3660-1777
<http://redeclaretiano.edu.br>



CNPJ: 95.684.544/0001-26

PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

Trata-se de Parecer da análise de processo administrativo, referente à **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente ao **Processo Licitatório de nº 138/2022**, e **Inexigibilidade de Licitação nº 012/2020**, que visa a solicitar a **“CONTRATAÇÃO DE MAESTRO PROFISSIONAL NA ÁREA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS QUE COMPÕE A BANDA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”** de acordo com especificação constante nos documentos de fls. 02 e seguintes, solicitado pelo Sr. Jorlei Geffer, MD. Secretário Municipal de Cultura Esporte e Lazer em data de 23 de Junho de 2022, tendo sido deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, em 28 de Setembro de 2022.

Consta da justificativa às fls. 02 e seguintes, a sugestão da contratação de **RODRIGO CORREA DOS SANTOS, CNPJ 31.635.785/0001-00**, com endereço na Rua Alcindo Cardoso Teixeira, nº 400, Bairro Santana, município de Guarapuava-Pr., conforme as razões expendidas na referida justificação da Sr Secretário a esta Assessoria e ao D. Prefeito Municipal..

Ainda, o valor que foi cotado para acompanhamento e sugerido é de **R\$ 34.800,00** (Trinta e quatro mil e oitocentos reais).

Justifica-se, de conformidade com o disposto no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

Concluso para o despacho do Chefe do Executivo Municipal, este foi deferido preliminarmente às fls. 25, em data de 28 de Setembro de 2022, sendo encaminhado para a Divisão de Contabilidade, a qual informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes das despesas, conforme documento acostado aos autos.

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Inexigibilidade de Licitação, observadas as disposições constantes no art. 25, X, da Lei de Licitações (Lei 8.666/93), que dispõe; ***“Art. 25.- É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial”***.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de inexigibilidade ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia. Podendo o contrato ser dispensado na forma do art. 62 do mesmo diploma legal.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 28 de Setembro 2022.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessoria Jurídica



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238



GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ref.: **PROCESSO N.º 138/2022**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2022

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **RODRIGO CORREA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob n.º 31.635.785/0001-00, estabelecida à Rua Alcindo Cardoso Teixeira, 400, Santana, Município de Guarapuava - Pr, para a **"CONTRATAÇÃO DE MAESTRO PROFISSIONAL NA ÁREA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS QUE COMPÕE A BANDA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR"**.

Assim, com base no Art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 28 de Setembro de 2022.


OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 138/2022
Inexigibilidade de Licitação n.º 012/2022

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE MAESTRO PROFISSIONAL NA ÁREA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS QUE COMPÕE A BANDA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: RODRIGO CORREA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob n.º 31.635.785/0001-00, estabelecida à Rua Alcindo Cardoso Teixeira, 400, Santana, Município de Guarapuava – Pr.

VALOR TOTAL: R\$ 34.800,00 (Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais).

De acordo com o disposto no artigo 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações da Lei Federal n.º 8.883/94, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 012/2022.

Santa Maria do Oeste, 28 de Setembro de 2022.


OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE

Ref.: **PROCESSO N.º 138/2022**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2022

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **RODRIGO CORREA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob n.º 31.635.785/0001-00, estabelecida à Rua Alcindo Cardoso Teixeira, 400, Santana, Município de Guarapuava - Pr, para a **“CONTRATAÇÃO DE MAESTRO PROFISSIONAL NA ÁREA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS QUE COMPÕE A BANDA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”**.
Assim, com base no Art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 28 de Setembro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 138/2022
Inexigibilidade de Licitação n.º 012/2022

OBJETO: **“CONTRATAÇÃO DE MAESTRO PROFISSIONAL NA ÁREA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS QUE COMPÕE A BANDA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”**.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: **RODRIGO CORREA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob n.º 31.635.785/0001-00, estabelecida à Rua Alcindo Cardoso Teixeira, 400, Santana, Município de Guarapuava – Pr.

VALOR TOTAL: R\$ 34.800,00 (Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais).

De acordo com o disposto no artigo 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações da Lei Federal n.º 8.883/94, **DECLARO RATIFICADO** o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 012/2022.

Santa Maria do Oeste, 28 de Setembro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:5DFAF412

PLS 43

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 29/09/2022. Edição 2615
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	12		
Modalidade*	Processo Inexigibilidade		
Número edital/processo*	138		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE MAESTRO PROFISSIONAL NA ÁREA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS QUE COMPÕE A BANDA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.		
Dotação Orçamentária*	0900213392130120493390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	34.800,00		
Data Publicação Termo ratificação	29/09/2022		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Data Cancelamento			

CPF: 3318368903 ([Logout](#))



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CONTRATO Nº 279/2022

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Jose de França Pereira, nº10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, Santa Maria Do Oeste – Pr neste ato denominado CONTRATANTE, e **RODRIGO CORREA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.635.785/0001-00, com sede na Rua Alcindo Cardoso Teixeira, 400, Santana, Município de Guarapuava - Pr, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Correa dos Santos, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista a Ratificação da Inexigibilidade n.º 012/2022, e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente contrato mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE MAESTRO PROFISSIONAL NA AREA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS QUE COMPÕE A BANDA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PR**, descrição e valor abaixo relacionados:

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor para os serviços relacionados na cláusula primeira, totalizam para este instrumento o valor de R\$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais) mensal, Totalizando o valor do contrato em R\$ 34.800,00 (Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais), e o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE ao CONTRATADO mensalmente até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente a prestação dos serviços, com a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente quitada e aprovada por servidor público responsável pela fiscalização dos serviços.

§ 1º Na Nota Fiscal/Fatura, deverão estar destacados os valores relativos ao INSS e IR, caso ocorra o fato gerador deste ou outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento.

§ 2º Fica expressamente estabelecido que no preço acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na cláusula primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Serviços e obrigações do CONTRATADO:

I - O CONTRATADO deverá disponibilizar os equipamentos necessários a execução do serviço contratado, exceto instrumentos e acessórios.

II - Os instrutores disponibilizados pelo CONTRATADO deverão apresentar-se junto ao local dos ensaios, no horário previsto para início dos mesmos;

III - Os instrutores do CONTRATADO deverão apresentar-se devidamente uniformizados;



IV - O CONTRATADO deverá se adaptar as determinações do município, que através da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, passará as datas, os horários e os locais das aulas;

V - O CONTRATADO deverá indicar um supervisor de atividades que coordenará seus instrutores;

VI - Os profissionais do CONTRATADO, serão diretamente subordinados ao supervisor indicado pelo próprio CONTRATADO, sendo-lhes vedado receber ordens diretas dos servidores da Administração Pública Municipal;

VII - O CONTRATADO deverá disponibilizar fichas de inscrições para os alunos interessados, bem como efetuar o controle de presença de cada participante;

VIII- Os ensaios deverão ser prestados nos dias e locais indicados pela Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, devendo ter duração mínima de 60 (sessenta) minutos cada sessão, perfazendo 4h semanais.

CLÁUSULA QUARTA - A despesa com execução do presente contrato correrá por conta das seguintes dotações:

09 Secretaria Municipal de Cultura Esporte e lazer

002 Departamento de Cultura 13.392.1301.2049

– Atividades do Departamento de Cultura Categoria da Despesa: 3.3.90.39.00.0000

– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 2210

– Recursos Ordinários Livres

CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATADO será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, isentando integralmente o Município.

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses, após o qual será rescindido automaticamente, sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo, entretanto, ser prorrogado e aditivado mediante termo aditivo e concordância de ambas as partes.

CLÁUSULA SETIMA – Em caso de inadimplemento de qualquer Cláusula do presente contrato, a CONTRATADA estará sujeita ao pagamento de multa no valor de 10% da parte inadimplida, em favor da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – A multa poderá ser aplicada reiterada e cumulativamente, sempre que houver causa, independentemente de quaisquer outras cominações cabíveis.

44



45

CLÁUSULA OITAVA – Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito à contratada indenização de qualquer espécie quando:

- a) O CONTRATADO não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;
- b) A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;
- c) No caso de acordo entre as partes, atendida a conveniência dos serviços, mediante lavratura de termo próprio ou conclusão dos serviços contratados ou por ocasião da conclusão destes, conforme objeto da licitação;
- d) Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;
- e) Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – São responsáveis pela execução deste Contrato:

Pelo Contratante a Sr. ODAIR JOSE FERREIRA DE LIMA, Portaria n.º 023/2021 ; pelo contratado o Sr. Rodrigo Correa dos Santos, portador do RG n.º 7.027.090-0 e inscrito no CPF n.º 004.251.979-99.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato está vinculado a Inexigibilidade n.º 012/2022, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da comarca de Pitanga (PR), como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, que declaram conhecer todas as Cláusulas contratadas.

Santa Maria do Oeste - PR, 13 de Outubro de 2022.

Contratante:

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Odair José Ferreira de Lima
RG.: 6.013.796-0
CPF: 857.956.159-00

Contratado:

RODRIGO CORREA DOS SANTOS
Contratado
José Alexandre Gonçalves
RG.: 13.703.694-0
CPF: 085.053.509-36



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 279/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

Contratado: **RODRIGO CORREA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.635.785/0001-00, com sede na Rua Alcindo Cardoso Teixeira, 400, Santana, Município de Guarapuava – Pr.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE MAESTRO PROFISSIONAL NA AREA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS QUE COMPÕE A BANDA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PR”.

Item	Produto/Produto	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	MAESTRO – Profissional para ministrar aulas para a Banda Municipal com duração de 04 (Quatro) horas semanais, contendo teoria musical e técnica instrumental seguida de arranjos musicais para a banda. Ensaios e apresentações	12	2.900,00	34.800,00

Data de assinatura: 13 de Outubro de 2022.

Vigência: 12/10/2023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 279/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

Contratado: **RODRIGO CORREA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.635.785/0001-00, com sede na Rua Alcindo Cardoso Teixeira, 400, Santana, Município de Guarapuava – Pr.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE MAESTRO PROFISSIONAL NA AREA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS QUE COMPÕE A BANDA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PR”.

Item	Produto/Produto	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	MAESTRO – Profissional para ministrar aulas para a Banda Municipal com duração de 04 (Quatro) horas semanais, contendo teoria musical e técnica instrumental seguida de arranjos musicais para a banda. Ensaios e apresentações	12	2.900,00	34.800,00

Data de assinatura: 13 de Outubro de 2022.

Vigência: 12/10/2023

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:21FCB1AA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/10/2022. Edição 2625

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>